

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 010/2023-PPGEFB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS** NAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS NO **2° SEMESTRE LETIVO DE 2023**, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 19 de junho de 2023, lavrada a Ata 008/2023-PPGEFB, que aprovou os critérios para seleção de Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 2° semestre letivo de 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. Estão abertas, no período de 12 a 20 de julho de 2023, as inscrições de candidatos ao processo de seleção para Alunos Especiais em disciplinas do 2° semestre/2023, do PPGEFB - Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2°. Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se **para somente uma disciplina por semestre letivo.**

Art. 3º. As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais, são as seguintes:

a) DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores: Educação Geográfica, Ensino e Aprendizagem.

Ementa: Bases epistemológicas do conhecimento científico para a educação geográfica, o contexto da investigação para o ensino e aprendizagem em Geografia.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora: Dr^a. Mafalda Nesi Francischett.

Vagas: Até 10 vagas(dez)

b) DISCIPLINA: Aprendizagem e desenvolvimento humano na Teoria Histórico-Cultural

Ementa: O processo de aprendizagem e desenvolvimento humano. A gênese das funções psíquicas superiores; O papel da cultura e relações sociais no processo de humanização; O desenvolvimento da linguagem; A importância da organização dos processos de ensino e de aprendizagem para o desenvolvimento humano.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora: Dr^a. Janaina Damasco Umbelino.

Vagas: Até 10 vagas(dez)

c) DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Sociedade, Conhecimento e Educação: Movimentos Sociais, Educação Popular, Educação/Escolas do Campo.

Ementa: Contexto Histórico, mundo do trabalho e educação. Movimentos sociais e educação. Movimentos sociais populares e educação do campo. Educação popular. A construção da modalidade de educação do campo. Desafios Pedagógicos e curriculares às escolas do campo.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 30h/02C.

Professores: Dr^a. Cecília Maria Ghedini e Dr. Carlos Antonio Bonamigo.

Vagas: Até 15 vagas(quinze)

d) DISCIPLINA: Política, Conhecimento e Currículo Escolar.

Ementa: Formação do campo do currículo na educação. Teorias curriculares. Conhecimento e currículo escolar. Temas contemporâneos de currículo. Políticas curriculares e implicações para o sistema de ensino.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor: Dr. Clésio Acilino Antonio.

Vagas: Até 10 vagas(dez)

Obs. Os Planos de Ensino e os horários das aulas, estão disponíveis no endereço: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, Menu lateral esquerdo da página, DISCIPLINAS - HORARIO - PLANOS DE ENSINO.

Art. 4º. O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará em indeferimento.

Art. 5º. As inscrições para alunos especiais terão o custo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e devem ser pagas, impreterivelmente, no período de 12 a 20 de julho de 2023, através de:

I) No Protocolo da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou;

II) através de depósito bancário: na conta do Programa: Caixa Econômica Federal, Agência: 0601, Operação 006, Conta Corrente nº 395-2, ou;

III) por transferência via pix: Tipo de chave - E-mail: beltrao.mestradoedu@unioeste.br

Art. 6º. A INSCRIÇÃO para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro online, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, no período de 12 a 20 de julho de 2023, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:

I - Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato word no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais>;

III - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, para alunos já graduados, ou;

IV - Histórico Escolar da Graduação e Declaração da Coordenação Acadêmica, de que está matriculado no último ano do Curso, com conclusão prevista para o ano civil 2023.

Obs. Alunos Regulares matriculados em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), deverão anexar também, Declaração de Ciência e Concordância do Professor

Orientador, sobre a possibilidade de cursar a disciplina.

Parágrafo Único: Os candidatos a alunos especiais, matriculados como Alunos Regulares nos Programas de Pós-Graduação, stricto sensu, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão (Geografia e Ciências Aplicadas à Saúde), ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição e para tanto do anexo do item I, Art. 6º, no ato da inscrição.

Art. 7º. O não anexo de documentos exigidos no Art. 6º deste Edital, ou anexados em formato incompatível ao sistema da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 8º. O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço completo, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 10º. O critério para seleção dos candidatos a alunos especiais, será a carta de intenção escrita pelo candidato, analisada pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 11º. O resultado do processo de seleção, relacionando somente os candidatos selecionados/classificados, convocados para matrícula, como Alunos Especiais no 2º semestre/2023, será publicado até o final do dia 26 de julho de 2023, na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, em Editais.

Art. 12º. O vínculo dos candidatos selecionados com o Programa se dará com a efetivação da matrícula, na secretaria acadêmica, nos dias 27 e 28 de julho/2023, dada a entrega dos documentos que serão relacionados no Edital de resultado da seleção.

Art. 13º. O candidato inscrito no presente processo aceita e concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 14º. Os Professores não se obrigam preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 15°. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 16°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 17°. Dúvidas relativas ao Edital, **serão respondidas somente através do e-mail: mestradoeducacaofb@gmail.com.**

Publique-se.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2023.



Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora do PPGEFB
Portaria nº 0410/2023-GRE

ANEXO I DO EDITAL N° 010/2023-PPGEFB

CARTA DE INTENÇÃO

1. Identificação

Nome Completo:			
RG:		CPF:	Data de Nasc:
Endereço - Rua/n°: _____		Bairro: _____	
Cidade: _____		CEP: _____	
Telefones para contato:			
E-MAIL:			
Graduação: Curso/Ano de Conclusão/Instituição:			

Atividades Profissionais

Atividade(s) Docente(s): (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Tempo de Profissão? _____ Horas semanais: _____ Instituição: (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada Qual? _____
Disciplina que deseja concorrer à vaga de aluno Especial:
Docente Responsável pela disciplina:
Explicite seus objetivos em cursar a disciplina e quais as possíveis contribuições que espera para a sua formação (máximo 2 laudas). Observação: A carta de intenção deve ser digitada e as informações nela prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Obs. Este modelo de Carta de intenção está disponível no formato word, no endereço: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)